



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.268/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REIAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REIAS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2081 – Programa Saúde da Família PSF - Estadual

2002 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** da seguinte dotação do orçamento vigente.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2034 – Atendimento Odontológico Especializado

205 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 31 de Agosto de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.268
Soledade, 31 / 08 / 2017